
ANEXO I
PROJETO BÁSICO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 22.781.167/0001-70

Processo Administrativo: 2021017322

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para realizar a finalização da construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário, padrão FNDE, localizada na Rua Juraci Ponte, distrito de Santo Antônio do Rio Verde, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Das condições de participação:

2.1.1. TOMADA DE PREÇOS: No que tange ao presente procedimento licitatório, a execução da construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário, Padrão FNDE possui valor estimado superior a R\$ 483.131,34 (Quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), optando-se pela modalidade tomada de preços.

2.1.2. Conforme preconiza o artigo 49, inciso III da Lei complementar 123/2006 c/c art. 11 da Instrução Normativa 008/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não será aplicado o tratamento diferenciado ou favorecido as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou equiparadas (art. 47 e 48 III da Lei Complementar 123/2006) visto que, embora a contratação em ênfase tenha natureza divisível para sua execução, o tratamento diferenciado não é o mais vantajoso para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, pois se arriscaria ao final do procedimento licitatório termos duas ou mais empresas participando dos mesmos serviços, dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços, motivo suficiente para

deliberar o presente certame a LIVRE CONCORRÊNCIA, sem reserva de cota para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

2.1.3. Esclareço que tal escolha não representa prejuízo a qualquer licitante que almeja participar do certame, visto que esse será destinado a livre concorrência, inclusive para a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, ficando os demais direitos a essas resguardados pela legislação.

2.2. Estimativa dos custos que compõem a obra:

2.2.1. Para obtenção de preços reais e compatíveis com o mercado e, devido à necessidade de garantir ampla publicidade e participação de fornecedores, bem como, observando as exigências estabelecidas no Art. 5º, § 1º alínea b da Instrução Normativa 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios, utilizou as Tabelas Referenciais da AGETOP datadas de novembro de 2020, SINAPI datada de março de 2021 e SEINFRA datada de março de 2021.

Neste sentido, segue abaixo a planilha orçamentária da finalização da Construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário Padrão FNDE, relativa ao valor pactuado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

FNE		Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação				
Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário								
Preço base: Sinapi Março com desoneração/2021							BDI 31,25%	
Planilha Orçamentária - FNDE								
			Quadra Coberta - 110V - Blocos sobre estacas	Und.	Quant.	Preço (R\$)	Custo (R\$)	Valor (R\$)
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
1.0			ESQUADRIAS					3.238,67
			PORTAS DE MADEIRA					
1.1	COMPOSICAO		Porta de madeira (1,00x2,10 m) e chapa - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,20	756,37	907,644	1.191,28
1.2	91012	SINAPI	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	0,87	326,1	283,707	372,37
1.3	COMPOSICAO		Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,70m (PNE), incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto	un	2,00	208,55	417,1	547,44
1.4	COMPOSICAO		Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,90x1,70m, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto	un	3,08	278,93	859,1044	1.127,57
				Subtotal item 2.0				3.238,67
2.0			SISTEMAS DE COBERTURA					5.373,57
2.1	84038	SINAPI	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré pintada - cor: branca	m²	98,04	41,76	4.094,15	5.373,57
				Subtotal item 3.0				5.373,57

3.0							17.088,37	
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
REVESTIMENTO CERÂMICOS								
3.1	C4434	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	50,00	113,64	5.682,00	7.457,63
3.2	C4432	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - BRANCO - conforme projeto	m²	15,00	103,45	1.551,75	2.036,67
3.3	C4432	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AMARELO - conforme projeto	m²	55,93	103,45	5.785,96	7.594,07
Subtotal item 4.0								17.088,37
4.0							35.634,75	
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								
4.1	98562	SINAPI	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	64,91	91,92	5.966,53	7.831,07
4.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora e=3cm	m²	64,91	42,01	2.726,87	3.579,02
4.3	220309	GOINFRA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	64,91	51,36	3.333,78	4.375,58
4.4	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	5,85	185,99	1.088,04	1.428,05
4.5	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,70	83,56	225,61	296,12
4.6	COMPOSIÇÃO		Junta de dilatação plástica	m	100,00	6,06	606,00	795,38
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
4.7	94990	SINAPI	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação e=10cm	m²	19,58	621,31	12.164,63	15.966,07
4.8	94990	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	1,67	621,31	1.038,83	1.363,46
Subtotal item 5.0								35.634,75
5.0							60.816,69	
PINTURA								
5.1	88497	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	445,04	9,96	4.432,60	5.817,79
5.2	88496	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	84,33	19,15	1.614,92	2.119,58
5.3	95626	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	445,04	12,4	5.518,50	7.243,03
5.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	84,33	11,26	949,56	1.246,29
5.5	72815	SINAPI	Pintura epoxi para piso	m²	483,40	40,77	19.708,22	25.867,04
5.6	100725	SINAPI	Pintura esmalte 02 demãos para estrutura metálica e alambrado	m²	558,25	16,84	9.400,93	12.338,72
5.7	100727	SINAPI	Pintura prime epoxi 02 demãos para estrutura metálica	m²	404,10	11,66	4.711,81	6.184,25
Subtotal item 6.0								60.816,69
6.0							38.271,38	
INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS								
6.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, IN M CLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	76,40	161,96	12.373,74	16.240,54
6.2	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL M DE ENCAMINHAMENTO	m	21,00	56,55	1.187,55	1.558,66
6.3	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	un	8,00	28,63	229,04	300,62
6.4	73883/2	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	m³	9,00	120,65	1.085,85	1.425,18
6.5	83716	SINAPI	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO UN /AREIA 1:4	un	10,00	393,19	3.931,90	5.160,62
6.6	C1436	SEINFRA	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	m²	66,40	153,51	10.193,06	13.378,40
6.7	COTAÇÃO		RALO HEMISFERICO TIPO ABACA.XI	un	4,00	39,5	158,00	207,38
Subtotal item 8.0								38.271,38
7.0							11.276,37	
LOUÇAS E METAIS								
7.1	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional lzy, com caixa acoplada, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	6,00	434,21	2.605,26	3.419,40
7.2	100849	SINAPI	Assento plástico lzy, código AP.01, DECA	un	6,00	30,2	181,20	237,83
7.3	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/lzy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00	146,26	292,52	383,93
7.4	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00	128,28	769,68	1.010,21
7.5	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	8,00	45,75	366,00	480,38
7.6	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha lzy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	6,00	30,84	185,04	242,87
7.7	100863	SINAPI	Barra de apoio para lavatório " L ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	425,58	851,16	1.117,15
7.8	100866	SINAPI	Barra de apoio para porta, linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	4,00	215,26	861,04	1.130,12
7.9	95543	SINAPI	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	4,00	42,64	170,56	223,86
7.10	95547	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	6,00	43,63	261,78	343,59
7.11	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00	65,35	392,10	514,63
7.12	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira lzy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	2,00	35,35	70,70	92,79
7.13	100875	SINAPI	Banco retratil para PNE 40x70cm aço inox	un	2,00	792,24	1.584,48	2.079,63
Subtotal item 9.0								11.276,37

8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					19.753,44
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
8.1	91835	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	28,00	6,73	188,44	247,33
8.2	91837	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	18,00	9,58	172,44	226,33
8.3	91869	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	18,00	10,96	197,28	258,93
8.4	95746	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	82,00	15,59	1.278,38	1.677,87
8.5	95747	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	13,00	24,88	323,44	424,52
8.6	95748	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	30,00	27,22	816,60	1.071,79
8.7	83387	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00	20,31	324,96	426,51
8.8	92865	SINAPI	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação	un	7,00	8,96	62,72	82,32
8.9	95795	SINAPI	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	24,81	124,05	162,82
8.10	95801	SINAPI	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	29,81	149,05	195,63
8.11	95801	SINAPI	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	29,81	119,24	156,50
8.12	95801	SINAPI	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	29,81	29,81	39,13
8.13	85118	SINAPI	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	M	110,00	1,99	218,90	287,31
8.14	85118	SINAPI	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	M	31,00	1,99	61,69	80,97
8.15	85118	SINAPI	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	M	48,00	1,99	95,52	125,37
8.16	95753	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	12,62	189,30	248,46
8.17	95754	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	15,59	31,18	40,92
8.18	95756	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	27,22	27,22	35,73
8.19	70421	SINAPI	Bucha e arruema de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00	1,36	20,40	26,78
8.20	70422	SINAPI	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00	1,63	3,26	4,28
8.21	70424	SINAPI	Bucha e arruelade aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00	3,47	3,47	4,55
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
8.22	91927	SINAPI	#2,5 mm ²	m	190,00	5,06	961,40	1.261,84
8.23	91928	SINAPI	#4 mm ²	m	820,00	6,21	5.092,20	6.683,51
8.24	91934	SINAPI	#16 mm ²	m	14,00	15,59	218,26	286,47
8.25	92985	SINAPI	#35 mm ²	m	41,00	36,9	1.512,90	1.985,68
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
8.26	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	20,16	40,32	52,92
8.27	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	27,95	279,50	366,84
8.28	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	un	1,00	17,64	17,64	23,15
8.29	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	16,74	117,18	153,80
8.30	97586	SINAPI	Luminárias 2x40W completa	un	6,00	107,5	645,00	846,56
8.31	97584	SINAPI	Luminárias 1x40W completa	un	1,00	82,29	82,29	108,01
8.32	COMPOSIÇÃO		Luminária industrial de alumínio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado	un	20,00	82,31	1.646,20	2.160,64
Subtotal item 17.0								19.753,44
			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					2.660,69
9.1	COMPOSIÇÃO		Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	117,41	587,05	770,50
9.2	COMPOSIÇÃO		Conector de bronze para haste 5/8"	un	3,00	8,13	24,39	32,01
9.3	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	m	20,00	51,01	1.020,20	1.339,01
9.4	89449	SINAPI	Tubo PVC 2"	m	15,00	17,53	262,95	345,12
9.5	C2459	SEINFRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	26,52	132,60	174,04
Subtotal item 18.0								2.660,69
Custo TOTAL com BDI incluso								194.113,92
Aprovado por:				Elaborado por:				
Leonardo Pereira Santa Cecília Secretário Municipal de Educação				José Amaral da Silva Neto CREA: 1020178795/D-GO				

Neste sentido, segue abaixo a planilha orçamentária da finalização da Construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário Padrão FNDE, relativa ao valor da contrapartida municipal, a ser desembolsado pelo Fundo Municipal de Educação de Catalão.

FIDE		Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação					
Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário									
Preço base: Sinapi Março com desoneração/2021							BDI 31,25%		
Planilha Orçamentária - Contra-partida Municipal									
			Quadra Coberta - 110V - Blocos sobre estacas	Und.	Quant.	Preço (R\$)	Custo (R\$)	Valor (R\$)	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					87.097,66	
1.1	20118	GOINFRA	Demolição manual de alvenaria tijolo s/ reap. c/tr. Ate cb. Carga	m²	6,00	25,89	155,34	203,88	
1.2	20115	GOINFRA	Demolição manual de revestimentos com azulejo c/transp.até cb. E carga	m²	38,00	2,59	98,42	129,18	
1.3	20109	GOINFRA	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro conc.c/tr.atecb.e carga	m²	12,00	9,43	113,16	148,52	
1.4	21301	GOINFRA	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	10,00	148,94	R\$ 1.489,40	1.954,84	
1.5	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²	312,40	120,78	R\$ 37.731,67	49.522,82	
1.6	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²	20,00	927,86	R\$ 18.557,20	24.356,33	
1.7	20501	GOINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	3.195,95	R\$ 3.195,95	4.194,68	
1.8	20400	GOINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	2.153,08	R\$ 2.153,08	2.825,92	
1.9	98524	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.230,00	2,33	R\$ 2.865,90	3.761,49	
Subtotal item 1.0								87.097,66	
2.0			SUPERESTRUTURA					2.119,24	
CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADA E BANCO									
2.1	92267	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	10,00	29,21	R\$ 292,10	383,38	
2.2	92777	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6.3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	12,00	16,49	R\$ 197,88	259,72	
2.3	92785	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	25,00	14,26	R\$ 356,50	467,91	
2.4	94965	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,00	384,09	R\$ 768,18	1.008,24	
Subtotal item 1.0								2.119,24	
3.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					32.742,59	
ALVENARIA (ARQUIBANCADAS)									
3.1	87504	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	25,00	64,96	R\$ 1.624,00	2.131,50	
3.2	101161	SINAPI	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	134,73	151,17	R\$ 20.367,13	26.731,86	
3.3	87508	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	40,00	73,89	R\$ 2.955,60	3.879,23	
Subtotal item 2.0								32.742,59	
4.0			ESQUADRIAS					13.654,06	
PORTAS DE MADEIRA									
4.1	COMPOSICAO		Porta de madeira (1,00x2,10 m) e chapa - inclusive ferragens, conforme projeto	un	0,80	756,37	605,096	794,19	
4.2	COMPOSICAO		Bandeiras para porta (1,00x0,80 m) para vidro	m²	1,60	52,39	83,824	110,02	
4.3	91012	SINAPI	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	0,13	326,1	42.393	55,64	
4.4	COMPOSICAO		Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,90x1,70m, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADOconforme projeto	un	0,92	278,93	256,6156	336,81	
FERRAGENS E ACESSÓRIOS									
4.5	90830	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00	140,59	421,77	553,57	
4.6	90831	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	6,00	123,03	738,18	968,86	
JANELAS DE ALUMÍNIO									
4.7	94559	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m²	11,04	569,86	6291,2544	8.257,27	
VIDROS									
4.8	190105	GOINFRA	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	11,04	100,10	1105,104	1.450,45	
4.9	COMPOSICAO		Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira - 60x90 cm	m²	3,24	265,08	858,8592	1.127,25	
Subtotal item 3.0								13.654,06	

5.0							REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			15.550,57			
5.1	87877	SINAPI	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	145,00	5,89	854,05	1.120,94					
5.2	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	145,00	16,30	2363,5	3.102,09					
5.3	C3121	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	100,00	39,86	3986	3.986,00					
							REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS						
5.4	C3121	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	140,33	39,86	5593,55	7.341,54					
							Subtotal item 4.0			15.550,57			
							6.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA			6.612,74
6.1	80929	GOINFRA	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00	116,12	232,24	304,82					
6.2	80928	GOINFRA	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00	111,90	223,8	293,74					
6.3	80927	GOINFRA	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00	78,81	157,62	206,88					
6.4	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00	62,67	125,34	164,51					
6.5	80946	GOINFRA	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	un	8,00	49,79	398,32	522,80					
6.6	COMPOSIÇÃO		CAIXA D'ÁGUA, FIBRA DE VIDRO, 3000L	un	1,00	2.084,58	2084,58	2.736,01					
6.7	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	25,00	16,99	424,75	557,48					
6.8	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FO M CR 0,0785000 24,91 1,90 RNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	7,00	24,91	174,37	228,86					
6.9	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO M E INSTALAÇÃO	m	15,00	15,27	229,05	300,63					
6.10	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	13,00	17,53	227,89	299,11					
6.11	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL E AGUA	un	6,00	6,83	40,98	53,79					
6.12	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	6,14	36,84	48,35					
6.13	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	12,42	74,52	97,81					
6.14	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	10,43	62,58	82,14					
6.15	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	17,72	35,44	46,52					
6.16	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	28,61	57,22	75,10					
6.17	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	19,87	39,74	52,16					
6.18	93068	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 54 MM X 42 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	45,62	91,24	119,75					
6.19	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	39,53	79,06	103,77					
6.20	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	18,68	37,36	49,04					
6.21	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, UN INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	39,79	79,58	104,45					
6.22	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	un	1,00	57,06	57,06	74,89					
6.23	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	10,00	6,87	68,7	90,17					
							Subtotal item 5.0			6.612,74			
							7.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA			10.658,47
7.1	COMPOSIÇÃO		Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	43,69	262,14	344,06					
7.2	89495	SINAPI	Ralo Seco PVC 100mm - 40mm	un	6,00	9,66	57,96	76,07					
7.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	36,00	45,16	1.625,76	2.133,81					
7.4	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	3,00	15,28	45,84	60,17					
7.5	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	3,00	23,24	69,72	91,51					
7.6	81702	SINAPI	Curva PVC 45° curta 100mm	un	1,00	7,68	7,68	10,08					
7.7	89744	SINAPI	Joelho PCV 90° esgoto 100 mm	un	6,00	20,11	120,66	158,37					
7.8	COMPOSIÇÃO		Junção PVC esgoto 100mm - 50mm	un	5,00	34,23	171,15	224,63					
7.9	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 100mm	un	5,00	39,15	195,75	256,92					
7.10	C0609	SEINFRA	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	un	2,00	227.6547	455,31	597,59					
7.11	86883	SINAPI	Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00	9,33	74,64	97,97					
7.12	86879	SINAPI	Válvula para lavatório 1"	un	8,00	5,58	44,64	58,59					
7.13	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	un	1,00	1.175,10	1175,1	1.542,32					
7.14	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	un	1,00	3.814,39	3814,39	5.006,39					
							Subtotal item 6.0			10.658,47			

8.0			LOUÇAS E METAIS						1.695,17
8.1	100866	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	6,00	215,26	1.291,56		1.695,17
				Subtotal item 7.0					1.695,17
9.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO						858,51
9.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	196,07	392,14		514,68
9.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	2,00	27,08	54,16		71,09
9.3	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	16,58	33,16		43,52
9.4	COMPOSIÇÃO		Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	31,62	63,24		83,00
9.5	COMPOSIÇÃO		Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00	55,7	111,40		146,21
				Subtotal item 8.0					858,51
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V						4.020,84
				QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
10.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepôr, com barramento, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	453,96	907,92		1.191,65
10.2	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	un	7,00	11,44	80,08		105,11
10.3	93662	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	un	5,00	61,07	305,35		400,77
10.4	93663	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A	un	8,00	61,07	488,56		641,24
10.5	7117	GOINFRA	Disjuntor tripolar termomagnético 150 A	un	2,00	365,75	731,50		960,09
10.6	7117	GOINFRA	Disjuntor tripolar termomagnético 175 A	un	1,00	365,75	365,75		480,05
10.7	71457	GOINFRA	Dispositivo Diferencial Residual 30mA	un	1,00	184,34	184,34		241,95
				Subtotal item 17.0					4.020,84
11.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						701,43
11.1	COMPOSIÇÃO		Conector de bronze para haste 5/8"	un	9,00	8,13	73,17		96,04
11.2	C4933	SEINFRA	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3m	un	5,00	92,25	461,25		605,39
				Subtotal item 18.0					701,43
12.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						42.855,97
12.1	COMPOSIÇÃO		Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	2,50	695,75	1.739,38		2.282,93
12.2	271100	GOINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2460,17	2.460,17		3.228,97
12.3	99855	SINAPI	Corrimão da rampa em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	9,60	98,14	942,14		1.236,56
12.4	271101	GOINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	2434,62	2.434,62		3.195,44
12.5	271103	GOINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	803,4	803,40		1.054,46
12.6	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado	m²	154,15	157,46	24.272,46		31.857,60
				Subtotal item 19.0					42.855,97
13.0			ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS						67.949,91
13.1	90788	SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	H	252,00	91,88	23.153,76		30.389,31
13.2	250102	GOINFRA	Mestre de obras - (obras civis)	H	960,00	29,81	28.617,60		37.560,60
				Subtotal item 19.0					67.949,91
14.0			SERVIÇOS FINAIS						2.534,95
14.1	270501	GOINFRA	Limpeza geral	m²	980,40	1,97	1.931,39		2.534,95
				Subtotal item 20.0					2.534,95
						Custo TOTAL com BDI incluso			289.052,12
Aprovado por:				Elaborado por:					
<p style="text-align: center;">_____ Leonardo Pereira Santa Cecília Secretário Municipal de Educação</p>				<p style="text-align: center;">_____ José Amaral da Silva Neto CREA: 1020178795/D-GO</p>					

Neste sentido, a seguir tem-se a planilha referente ao orçamento total do empreendimento, compreendendo a parcela referente ao valor pactuado com o FNDE e a contrapartida municipal.

	<p>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</p>	<p>Ministério da Educação</p>
---	--	-------------------------------

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário

Preço base: Sinapi Março com desoneração/2021

BDI 31,25%

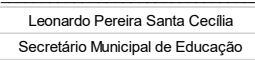
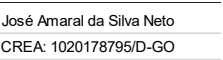
Planilha Orçamentária Total

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
Quadra Coberta - 110V - Blocos sobre estacas								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0								87.097,66
1.1	20118	GOINFRA	Demolição manual de alvenaria tijolo s/ reap. c/tr. Ate cb. Carga	m²	6,00	25,89	155,34	203,88
1.2	20115	GOINFRA	Demolição manual de revestimentos com azulejo c/transp.até cb. E carga	m²	38,00	2,59	98,42	129,18
1.3	20109	GOINFRA	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro conc.c/tr.atpcb.e carga	m²	12,00	9,43	113,16	148,52
1.4	21301	GOINFRA	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	10,00	148,94	R\$ 1.489,40	1.954,84
1.5	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²	312,40	120,78	R\$ 37.731,67	49.522,82
1.6	93207	SINAPI	Barração para escritório de obra porte pequeno	m²	20,00	927,86	R\$ 18.557,20	24.356,33
1.7	20501	GOINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	3.195,95	R\$ 3.195,95	4.194,68
1.8	20400	GOINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	2.153,08	R\$ 2.153,08	2.825,92
1.9	98524	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.230,00	2,33	R\$ 2.865,90	3.761,49
Subtotal item 1.0								87.097,66
SUPERESTRUTURA								
CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADA E BANCO								
2.0								2.119,24
2.1	92267	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	10,00	29,21	R\$ 292,10	383,38
2.2	92777	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	12,00	16,49	R\$ 197,88	259,72
2.3	92785	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	25,00	14,26	R\$ 356,50	467,91
2.4	94965	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,00	384,09	R\$ 768,18	1.008,24
Subtotal item 1.0								2.119,24
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)								
3.0								32.742,59
3.1	87504	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	25,00	64,96	R\$ 1.624,00	2.131,50
3.2	101161	SINAPI	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	134,73	151,17	R\$ 20.367,13	26.731,86
ALVENARIA (ARQUIBANCADAS)								
3.3	87508	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	40,00	73,89	R\$ 2.955,60	3.879,23
Subtotal item 2.0								32.742,59
ESQUADRIAS								
PORTAS DE MADEIRA								
4.0								16.892,73
4.1	COMPOSICAO		Porta de madeira (1,00x2,10 m) e chapa - inclusive ferragens, conforme projeto	un	2,00	756,37	1512,74	1.985,47
4.2	COMPOSICAO		Bandeiras para porta (1,00x0,80 m) para vidro	m²	1,60	52,39	83,824	110,02
4.3	91012	SINAPI	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00	326,1	326,1	428,01
4.4	COMPOSICAO		Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,90x1,70m, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADOconforme projeto	un	4,00	278,93	1115,72	1.464,38
4.5	COMPOSICAO		Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,70m (PNE), incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADOconforme projeto	un	2,00	208,55	417,1	547,44
FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
4.5	90830	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00	140,59	421,77	553,57
4.6	90831	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	6,00	123,03	738,18	968,86
JANELAS DE ALUMÍNIO								
4.7	94559	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m²	11,04	569,86	6291,2544	8.257,27
VIDROS								
4.8	190105	GOINFRA	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	11,04	100,10	1105,104	1.450,45
4.9	COMPOSICAO		Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira - 60x90 cm	m²	3,24	265,08	858,8592	1.127,25
Subtotal item 3.0								16.892,73

5.0			SISTEMAS DE COBERTURA						5.373,57
5.1	84038	SINAPI	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré pintada - cor: branca	m²	98,04	41,76	4.094,15		5.373,57
								Subtotal item 3.0	5.373,57
6.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						32.638,94
			REVESTIMENTO CERÂMICOS						
6.1	C4434	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	50,00	113,64	5.682,00		7.457,63
6.2	C4432	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - BRANCO - conforme projeto	m²	15,00	103,45	1.551,75		2.036,67
6.3	C4432	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AMARELO - conforme projeto	m²	55,93	103,45	5.785,96		7.594,07
			REVESTIMENTO EM PAREDES						
6.4	87877	SINAPI	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	145,00	5,89	854,05		1.120,94
6.5	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	145,00	16,30	2363,5		3.102,09
6.6	C3121	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	100,00	39,86	3986		3.986,00
			REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS						
6.7	C3121	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	140,33	39,86	5593,55		7.341,54
								Subtotal item 4.0	32.638,94
7.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						35.634,75
7.1	98562	SINAPI	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	64,91	91,92	5.966,53		7.831,07
7.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora e=3cm	m²	64,91	42,01	2.726,87		3.579,02
7.3	220309	GOINFRA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	64,91	51,36	3.333,78		4.375,58
7.4	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	5,85	185,99	1.088,04		1.428,05
7.5	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,70	83,56	225,61		296,12
7.6	COMPOSIÇÃO		Junta de dilatação plástica	m	100,00	6,06	606,00		795,38
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
7.7	94990	SINAPI	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação e=10cm	m²	19,58	621,31	12.164,63		15.966,07
7.8	94990	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	1,67	621,31	1.038,83		1.363,46
								Subtotal item 5.0	35.634,75
8.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA						6.612,74
8.1	80929	GOINFRA	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00	116,12	232,24		304,82
8.2	80928	GOINFRA	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00	111,90	223,8		293,74
8.3	80927	GOINFRA	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00	78,81	157,62		206,88
8.4	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00	62,67	125,34		164,51
8.5	80946	GOINFRA	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	8,00	49,79	398,32		522,80
8.6	COMPOSIÇÃO		CAIXA D'AGUA, FIBRA DE VIDRO, 3000L	un	1,00	2.084,58	2084,58		2.736,01
8.7	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	25,00	16,99	424,75		557,48
8.8	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FO M CR 0.0765000 24,91 1,90 RNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	7,00	24,91	174,37		228,86
8.9	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO M E INSTALAÇÃO	m	15,00	15,27	229,05		300,63
8.10	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	13,00	17,53	227,89		299,11
8.11	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL E ÁGUA	un	6,00	6,83	40,98		53,79
8.12	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	6,14	36,84		48,35
8.13	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	12,42	74,52		97,81
8.14	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	10,43	62,58		82,14
8.15	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	17,72	35,44		46,52
8.16	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	28,61	57,22		75,10
8.17	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	19,87	39,74		52,16
8.18	93068	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 54 MM X 42 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	45,62	91,24		119,75
8.19	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	39,53	79,06		103,77
8.20	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 - NSTALLADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FI	un	2,00	18,68	37,36		49,04
8.21	94706	SINAPI	BRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	39,79	79,58		104,45
8.22	94797	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , UN INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE F IBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	39,79	79,58		104,45
8.22	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	un	1,00	57,06	57,06		74,89
8.23	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	10,00	6,87	68,7		90,17
								Subtotal item 5.0	6.612,74

9.0		COMPOSIÇÃO		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					10.658,47	
9.1				Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	43,69	262,14	344,06	
9.2	89495	SINAPI		Ralo Seco PVC 100mm - 40mm	un	6,00	9,66	57,96	76,07	
9.3	89714	SINAPI		Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	36,00	45,16	1.625,76	2.133,81	
9.4	89711	SINAPI		Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	3,00	15,28	45,84	60,17	
9.5	89712	SINAPI		Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	3,00	23,24	69,72	91,51	
9.6	81702	SINAPI		Curva PVC 45° curta 100mm	un	1,00	7,68	7,68	10,08	
9.7	89744	SINAPI		Joelho PCV 90° esgoto 100 mm	un	6,00	20,11	120,66	158,37	
9.8				Junção PVC esgoto 100mm - 50mm	un	5,00	34,23	171,15	224,63	
9.9	89797	SINAPI		Junção PVC esgoto 100mm - 100mm	un	5,00	39,15	195,75	256,92	
9.10	C0609	SEINFRA		Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	un	2,00	227,6547	455,31	597,59	
9.11	86883	SINAPI		Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00	9,33	74,64	97,97	
9.12	86879	SINAPI		Válvula para lavatório 1"	un	8,00	5,58	44,64	58,59	
9.13	98052	SINAPI		TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	un	1,00	1.175,10	1175,1	1.542,32	
9.14	98065	SINAPI		SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	un	1,00	3.814,39	3814,39	5.006,39	
					Subtotal item 6.0					10.658,47
10				INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS					38.269,49	
10.1	94229	SINAPI		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, IN M CLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	76,40	161,96	12.373,74	16.240,54	
10.2	89512	SINAPI		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL M DE ENCAMINHAMENTO	m	21,00	56,55	1.187,55	1.558,66	
10.3	89585	SINAPI		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	un	8,00	28,63	229,04	300,62	
10.4	73883/2	SINAPI		EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	m²	9,00	120,65	1.085,85	1.425,18	
10.5	83716	SINAPI		GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO UN /AREIA 1:4	un	10,00	393,19	3.931,90	5.160,62	
10.6	C1436	SEINFRA		GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	m²	66,40	153,51	10.193,06	13.378,40	
10.7		COTAÇÃO		RALO HEMISFERICO TIPO ABACAXI	un	4,00	39,14	156,56	205,49	
					Subtotal item 8.0					38.269,49
11				LOUÇAS E METAIS					12.971,54	
11.1	100866	SINAPI		Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	6,00	215,26	1.291,56	1.695,17	
11.2	86888	SINAPI		Bacia Sanitária Convencional lzy, com caixa acoplada, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	6,00	434,21	2.605,26	3.419,40	
11.3	100849	SINAPI		Assento plástico lzy, código AP.01, DECA	un	6,00	30,2	181,20	237,83	
11.4	86943	SINAPI		Lavatório Pequeno Ravena/lzy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00	146,26	292,52	383,93	
11.5	86901	SINAPI		Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00	128,28	769,68	1.010,21	
11.6	86906	SINAPI		Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	8,00	45,75	366,00	480,38	
11.7	95544	SINAPI		Papeleira Metálica Linha lzy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	6,00	30,84	185,04	242,87	
11.8	100863	SINAPI		Barra de apoio para lavatório " L ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	425,58	851,16	1.117,15	
11.9	100866	SINAPI		Barra de apoio para porta, linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	4,00	215,26	861,04	1.130,12	
11.10	95543	SINAPI		Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	4,00	42,64	170,56	223,86	
11.11	95547	SINAPI		Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	6,00	43,63	261,78	343,59	
11.12	100860	SINAPI		Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00	65,35	392,10	514,63	
11.13	86914	SINAPI		Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira lzy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	2,00	35,35	70,70	92,79	
11.14	100875	SINAPI		Banco retrátil para PNE 40x70cm aço inox	un	2,00	792,24	1.584,48	2.079,63	
					Subtotal item 7.0					12.971,54
12				PINTURA					60.816,69	
12.1	88497	SINAPI		Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	445,04	9,96	4.432,60	5.817,79	
12.2	88496	SINAPI		Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	84,33	19,15	1.614,92	2.119,58	
12.3	95626	SINAPI		Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	445,04	12,4	5.518,50	7.243,03	
12.4	88486	SINAPI		Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	84,33	11,26	949,56	1.246,29	
12.5	72815	SINAPI		Pintura epoxi para piso	m²	483,40	40,77	19.708,22	25.867,04	
12.6	100725	SINAPI		Pintura esmalte 02 demãos para estrutura metálica e alambrado	m²	558,25	16,84	9.400,93	12.338,72	
12.7	100727	SINAPI		Pintura prime epoxi 02 demãos para estrutura metálica	m²	404,10	11,66	4.711,81	6.184,25	
					Subtotal item 6.0					60.816,69

13			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					858,51	
13.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	196,07	392,14	514,68	
13.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	2,00	27,08	54,16	71,09	
13.3	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	16,58	33,16	43,52	
13.4	COMPOSIÇÃO		Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	31,62	63,24	83,00	
13.5	COMPOSIÇÃO		Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00	55,7	111,40	146,21	
							Subtotal item 8.0		858,51
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					23.774,28	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO									
14.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	453,96	907,92	1.191,65	
14.2	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	un	7,00	11,44	80,08	105,11	
14.3	93662	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	un	5,00	61,07	305,35	400,77	
14.4	93663	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A	un	8,00	61,07	488,56	641,24	
14.5	7117	GOINFRA	Disjuntor tripolar termomagnético 150 A	un	2,00	365,75	731,50	960,09	
14.6	7117	GOINFRA	Disjuntor tripolar termomagnético 175 A	un	1,00	365,75	365,75	480,05	
14.7	71457	GOINFRA	Dispositivo Diferencial Residual 30mA	un	1,00	184,34	184,34	241,95	
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
14.8	91835	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	28,00	6,73	188,44	247,33	
14.9	91837	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	18,00	9,58	172,44	226,33	
14.10	91869	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	18,00	10,96	197,28	258,93	
14.11	95746	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	82,00	15,59	1.278,38	1.677,87	
14.12	95747	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	13,00	24,88	323,44	424,52	
14.13	95748	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	30,00	27,22	816,60	1.071,79	
14.14	83387	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00	20,31	324,96	426,51	
14.15	92865	SINAPI	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação	un	7,00	8,96	62,72	82,32	
14.16	95795	SINAPI	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	24,81	124,05	162,82	
14.17	95801	SINAPI	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	29,81	149,05	195,63	
14.18	95801	SINAPI	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	29,81	119,24	156,50	
14.19	95801	SINAPI	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	29,81	29,81	39,13	
14.20	85118	SINAPI	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	M	110,00	1,99	218,90	287,31	
14.21	85118	SINAPI	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	M	31,00	1,99	61,69	80,97	
14.22	85118	SINAPI	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	M	48,00	1,99	95,52	125,37	
14.23	95753	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	12,62	189,30	248,46	
14.24	95754	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	15,59	31,18	40,92	
14.25	95756	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	27,22	27,22	35,73	
14.26	70421	SINAPI	Bucha e arruema de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00	1,36	20,40	26,78	
14.27	70422	SINAPI	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00	1,63	3,26	4,28	
14.28	70424	SINAPI	Bucha e arruelade aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00	3,47	3,47	4,55	
CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:									
14.29	91927	SINAPI	#2,5 mm²	m	190,00	5,06	961,40	1.261,84	
14.30	91928	SINAPI	#4 mm²	m	820,00	6,21	5.092,20	6.683,51	
14.31	91934	SINAPI	#16 mm²	m	14,00	15,59	218,26	286,47	
14.32	92985	SINAPI	#35 mm²	m	41,00	36,9	1.512,90	1.985,68	
ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
14.33	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	20,16	40,32	52,92	
14.34	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	27,95	279,50	366,84	
14.35	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	un	1,00	17,64	17,64	23,15	
14.36	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	16,74	117,18	153,80	
14.37	97586	SINAPI	Luminárias 2x40W completa	un	6,00	107,5	645,00	846,56	
14.38	97584	SINAPI	Luminárias 1x40W completa	un	1,00	82,29	82,29	108,01	
14.39	COMPOSIÇÃO		Luminária industrial de alumínio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado	un	20,00	82,31	1.646,20	2.160,64	
							Subtotal item 17.0		23.774,28

15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						3.329,30
15.1	COMPOSIÇÃO		Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	8,13	97,56		128,05
15.2	C4933	SEINFRA	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3m	un	5,00	92,25	461,25		605,39
15.3	COMPOSIÇÃO		Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	112,41	562,05		737,69
15.4	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	m	20,00	51,01	1.020,20		1.339,01
15.5	89449	SINAPI	Tubo PVC 2"	m	15,00	17,53	262,95		345,12
15.6	C2459	SEINFRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	26,52	132,60		174,04
Subtotal item 18.0									3.329,30
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						42.855,97
16.1	COMPOSIÇÃO		Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	2,50	695,75	1.739,38		2.282,93
16.2	271100	GOINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2460,17	2.460,17		3.228,97
16.3	99855	SINAPI	Corimão da rampa em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	9,60	98,14	942,14		1.236,56
16.4	271101	GOINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	2434,62	2.434,62		3.195,44
16.5	271103	GOINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	803,4	803,40		1.054,46
16.6	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado	m ²	154,15	157,46	24.272,46		31.857,60
Subtotal item 19.0									42.855,97
17			ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS						67.949,91
17.1	90788	SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	H	252,00	91,88	23.153,76		30.389,31
17.2	250102	GOINFRA	Mestre de obras - (obras civis)	H	960,00	29,81	28.617,60		37.560,60
Subtotal item 19.0									67.949,91
18			SERVIÇOS FINAIS						2.534,95
18.1	270501	GOINFRA	Limpeza geral	m ²	980,40	1,97	1.931,39		2.534,95
Subtotal item 20.0									2.534,95
Custo TOTAL com BDI incluso									483.131,34
Aprovado por:				Elaborado por:					
 Leonardo Pereira Santa Cecília Secretário Municipal de Educação				 José Amaral da Silva Neto CREA: 1020178795/D-GO					

2.3. Do valor estimado para a contratação:

2.3.1 O valor **MÁXIMO ESTIMADO** para contratação de empresa para execução do referido objeto é de **R\$ 483.131,34** (Quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a contratação dos serviços acima elencados para finalização da Construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário Padrão FNDE, sendo uma obra iniciada na gestão anterior, porém não finalizada. Portanto, o objetivo é finalizar a construção, uma vez que sua não finalização acarretará na devolução do valor pactuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Catalão. Além disso, a construção da quadra, permitirá que as crianças, jovens e adultos da comunidade, pratiquem as mais diversas modalidades de esportes, provendo assim a

recreação e a formação esportiva.

4. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA

4.1. A obra está situada na Rua Juraci Ponte, distrito de Santo Antônio do Rio Verde (-17.9476249, -47.4629651)

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O licitante deverá apresentar NO ATO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA os seguintes documentos:

5.1.1. Comprovação de possuir capacitação técnico-operacional, mediante de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível com as características do objeto da presente licitação, comprovando já ter executado pelo menos 50% dos serviços indicados no item 5.5 do Projeto Básico, notadamente daquilo que se refere a parcela relevante da aquisição, nos termos da Súmula 263 do TCU;

5.1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução do serviço que compõe as parcelas indicadas no item 5.5 do presente Projeto Básico, no mesmo molde do subitem anterior;

5.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;.

5.3. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.4. Quanto a qualificação técnica, decorre da aplicação da Súmula 263 do Tribunal de Contas da União, abaixo transcrita:

Para comprovação de capacidade técnico-operacional das licitantes, e deste que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

5.5. Os itens de mais relevância e valor significativo no presente Projeto Básico são os serviços de: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO; PISO CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO E=10CM; ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X10CM); PINTURA EPOXI PARA PISO; CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM.

Assim temos:

5.5.1. GRUPO DE SERVIÇOS: (Código SINAPI 74244/1 – 50% de 154,15 m²).

Alambrado para quadra poliesportiva, estrutura de aço galvanizado: **77,075m²**.

5.5.2. GRUPO DE SERVIÇOS: (Código SINAPI 94990 – 50% de 19,58m²).

Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação, e = 10 cm: **9,79m²**.

5.5.3. GRUPO DE SERVIÇOS: (Código SINAPI 88497 – 50% de 134,73m²).

Elemento vazado de concreto (50x50x10cm): **67,365m²**.

5.5.4. GRUPO DE SERVIÇOS: (Código SINAPI 72815 – 50% de 483,40m²).

Pintura epóxi para piso: **241,70m²**.

5.5.5. GRUPO DE SERVIÇOS: (Código SINAPI 94229 – 50% de 76,40m).

Calha de chapa de aço galvanizado n 24, desenvolvimento 100 cm: **38,20m**.

5.6. Para a execução é necessário que a empresa tenha um histórico que comprove a correta, eficaz e eficiente execução dos serviços elencados uma vez que estes podem levar a um produto final diferente do esperado e proposto projeto.

6. MODO DE ADJUDICAÇÃO

6.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

6.2. Em que pese à regra das licitações ser baseada na adjudicação por item, optou-se, neste procedimento pela adjudicação pelo MENOR PREÇO GLOBAL, que está em consonância com a Súmula 247 do TCU, que assim estabeleceu:

“É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”(italico nosso).

6.3. No presente caso, a escolha pelo modo de adjudicação global se dá em função da própria necessidade técnica da execução do objeto, em virtude do quantitativo certo e preço total extraídos dos projetos básicos e tabelas orçamentárias para realizar execução da finalização da Construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário Padrão FNDE.

6.4. Ademais, tal escolha decorre da necessidade de realização integral do objeto com maior agilidade, já que o prazo de execução é estimado em 6 (seis) meses, conforme previsto no cronograma físico-financeiro.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Educação de Catalão, alocados no Orçamento vigente do Município de Catalão, Estado de Goiás, na seguinte dotação orçamentária: 27.2601.12.361.4005.1695-449051.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

9. VISTORIA TÉCNICA

9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira, com agendamento prévio pelo telefone (64) 3442-7873, ou na própria Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Abdon Leite, número 36, Loteamento Boa Sorte.

9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.3. Realizada a vistoria técnica, a Secretaria Municipal de Educação, de Catalão, irá fornecer declaração de visita técnica.

9.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da contratação da empresa especializada, cujas etapas observarão os seguintes cronogramas:

PROJETO BÁSICO



Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da Educação

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário

Preço base: Sinapi Março com desoneração/2021

Cronograma Físico-Financeiro (Contra-Partida Municipal)

ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	VALOR DO SERVIÇO	% DO SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%						R\$ 87.097,66	30,13%
2	SUPERESTRUTURA		100,00%					R\$ 2.119,24	0,73%
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO			50,00%	50,00%			R\$ 32.742,59	11,33%
4	ESQUADRIAS				50,00%	50,00%		R\$ 13.654,06	4,72%
5	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				30,00%	35,00%	35,00%	R\$ 15.550,57	5,38%
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		50,00%	50,00%				R\$ 6.612,74	2,29%
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIA		50,00%	50,00%				R\$ 10.658,47	3,69%
8	LOUÇAS E METAIS					100,00%		R\$ 1.695,17	0,59%
9	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						100,00%	R\$ 858,51	0,30%
10	INTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS			50,00%	50,00%			R\$ 4.020,84	1,39%
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				50,00%	50,00%		R\$ 701,43	0,24%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	R\$ 42.855,97	14,83%
13	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	16,00%	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	18,00%	R\$ 67.949,91	23,51%
14	SERVIÇOS FINAIS						100,00%	R\$ 2.534,95	0,88%
	% EXECUTADO	33,89%	7,48%	16,81%	18,16%	12,66%	10,99%	R\$ 289.052,11	100,00%
	% EXECUTADO ACUMULADO	33,89%	41,38%	58,19%	76,35%	89,01%	100,00%		
	TOTAL EXECUTADO	R\$ 97.969,65	R\$ 21.626,83	R\$ 48.603,30	R\$ 52.490,11	R\$ 36.581,09	R\$ 31.781,14		
	TOTAL EXECUTADO ACUMULADO	R\$ 97.969,65	R\$ 119.596,48	R\$ 168.199,77	R\$ 220.689,88	R\$ 257.270,97	R\$ 289.052,11		

Aprovado por:

Elaborado por:

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação

José Amaral da Silva Neto
CREA: 1020178795/D-GO

PROJETO BÁSICO



Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da Educação

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário

Preço base: Sinapi Março com desoneração/2021

Cronograma Físico-Financeiro (FNDE)

ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	VALOR DO SERVIÇO	% DO SERVIÇO
1	ESQUADRIAS				50,00%	50,00%		R\$ 3.238,67	1,67%
2	SISTEMAS DE COBERTURA		100,00%					R\$ 5.373,57	2,77%
3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		20,00%	20,00%	20,00%	40,00%		R\$ 17.088,37	8,80%
4	SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS			50,00%	50,00%			R\$ 35.634,75	18,36%
5	PINTURA					40,00%	60,00%	R\$ 60.816,69	31,33%
6	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS		50,00%	50,00%				R\$ 38.271,38	19,72%
7	LOUÇAS E METAIS					100,00%		R\$ 11.276,37	5,81%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS			50,00%	50,00%			R\$ 19.753,44	10,18%
9	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			50,00%	50,00%			R\$ 2.660,69	1,37%
	% EXECUTADO	0,00%	14,39%	26,57%	17,55%	22,70%	18,80%	R\$ 194.113,93	100,00%
	% EXECUTADO ACUMULADO	0,00%	14,39%	40,96%	58,50%	81,20%	100,00%		
	TOTAL EXECUTADO	R\$ -	R\$ 27.926,93	R\$ 51.577,80	R\$ 34.061,45	R\$ 44.057,73	R\$ 36.490,01		
	TOTAL EXECUTADO ACUMULADO	R\$ -	R\$ 27.926,93	R\$ 79.504,74	R\$ 113.566,19	R\$ 157.623,92	R\$ 194.113,93		
		Aprovado por:		Elaborado por:					
		Leonardo Pereira Santa Cecília		José Amaral da Silva Neto					
		Secretário Municipal de Educação		CREA: 1020178795/D-GO					

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência até o dia 31/07/2022, com data inicial a contar da publicação do extrato ou da sua própria assinatura, conforme Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 1993, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

12.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades informados nos Anexos I, III e V estabelecidos, promovendo sua substituição quando necessário.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. São obrigações da Contratante:

13.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

13.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

13.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

13.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

13.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

13.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

13.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

13.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Executivo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

13.11. Exigir da Contratada a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. São obrigações da Contratada:

14.2. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.

14.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de

1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

14.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

14.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

14.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

14.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

14.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

14.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

14.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

14.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

14.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

14.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

14.23. Assegurar à CONTRATANTE:

14.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

14.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados,

ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

14.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

14.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

14.26. Apresentar os empregados devidamente identificados.

14.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

14.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

14.29. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

14.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

14.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

14.32. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

14.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

14.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

14.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

14.37. Comprovar, quando for o caso, a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

14.37.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

14.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

14.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória;

14.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

14.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

14.39. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

14.39.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

14.39.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

14.39.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

14.39.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.40. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

14.41. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

14.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

14.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

14.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

14.46. No caso de execução de obra:

14.46.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor.

14.46.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como

valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

14.46.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

14.46.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

14.46.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

14.46.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

14.46.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

14.47. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for necessário:

14.47.1. As "built", elaborado pelo responsável por sua execução;

14.47.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

14.47.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

14.47.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

14.47.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
--

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação designados pelo respectivo Secretário. O representante da Secretaria de Educação, responsável pelo projeto, atuará na execução do projeto licitado e na execução financeira do mesmo como aprovação e medições e recebimento da obra.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

15.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro proposto, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

17.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.3. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal do contrato deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.1. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o RECEBIMENTO DEFINITIVO, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise do relatório e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. MEDIÇÕES E PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado pela Contratante **POR MEDIÇÃO** com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual.

18.2. Para a realização do pagamento, é imprescindível a apresentação do LAUDO DE MEDIÇÃO atestando o cumprimento integral dos serviços por aferições parciais do Fiscal da Contratante.

18.3. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual.

18.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

DADOS PARA A NOTA FISCAL
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO
End.: Rua Abdon Leite, nº 36, Loteamento Boa Sorte, Catalão/GO
CNPJ: 22.781.167/0001-70

18.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

18.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

18.5.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

18.5.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

18.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

18.5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

18.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

20.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- **Anexo I** – Orçamento Básico;
- **Anexo II** – Cronograma físico-financeiro;
- **Anexo III** – Memória de cálculo de quantitativos;
- **Anexo III** – Planilha Estimativa de Composição de BDI;
- **Anexo IV** – Projetos;
- **Anexo V** – Memorial descritivo;
- **Anexo VI** – Relatório de composição;
- **Anexo VI** – ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado.

Catalão, 26 de julho de 2021.

Projeto Básico Elaborado por:

JOSÉ AMARAL DA SILVA NETO

Engenheiro Civil

Projeto Básico Aprovado por:

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA

Secretário Municipal de Educação